

REGULAMENTO - PROGRAMA OCYAN WAVES BOOSTER

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O programa denominado OCYAN WAVES BOOSTER (“**Programa**” ou “**Ocyan Waves Booster**”) é promovido pela Ocyan S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cidade de Lima, 86, 10º Andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20220-710, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.091.102/0001-71, e suas subsidiárias, denominada “**Organizadora**” ou simplesmente “**Ocyan**”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada “**Innoscience**” e em conjunto com a Ocyan, “**Organizadoras**”.

1.1.1 As regras e condições para participação no programa ficam estabelecidas no presente instrumento (“**Regulamento**”).

1.2 O OCYAN WAVES BOOSTER é um programa voluntário de aceleração de startups que estão em fase de validação. O Programa contempla um processo organizado com acesso a conhecimento, método e capital para impulsionar novos produtos, serviços e modelos de negócio de cleantechs (startups com foco em tecnologias limpas).

1.2.1 Para efeito deste Regulamento, o termo startup se refere à definição compreendida no Artigo 4º do Capítulo II do Marco Legal das Startups ([Lei Complementar n. 182/2021](#)).

1.2.2 Através deste Programa os empreendedores poderão receber mentorias especializadas, acesso ao mercado, apoio no desenvolvimento do seu produto e aporte de capital semente.

1.3 O Programa somente aceitará a inscrição de startups no perfil descrito no item “2.1” por meio do formulário de inscrição, no site www.ocyanwaves.com.

1.4 O Programa oferece às startups participantes:

- I. Recurso financeiro, também denominado capital semente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por startup selecionada para o programa. Os investimentos serão realizados na forma de doação, mediante assinatura e

conformidade com o Termo de Doação Gratuita e Voluntária no início da etapa de aceleração;

- II. Acesso a conteúdos especializados a fim de capacitar os participantes nas competências necessárias para o desenvolvimento de um negócio inovador;
- III. Atividades de mentoria individuais e coletivas, com executivos experientes;
- IV. Acesso à rede de contatos e empresas parceiras da Ocyan, composta por potenciais clientes, investidores e mentores especialistas;

1.5 Este Programa não contempla nenhuma modalidade de prêmio de sorte, tampouco a obrigação da Ocyan em investir em quaisquer das startups participantes.

1.6 Ao final do Programa, a Ocyan poderá selecionar startups concluintes do **OCYAN WAVES BOOSTER** para realização de aportes financeiros adicionais, desvinculados do Programa mediante acordo entre as partes.

2. ETAPAS DO PROGRAMA

O programa OCYAN WAVES BOOSTER está dividido em 4 (quatro) fases abaixo descritas:

Fase 1 – Inscrições e Scouting: Fase de inscrições e mapeamento de startups com o perfil descrito no item “2”.

Fase 2 - Seleção das startups: Após avaliação preliminar feita pela Ocyan e Innoscience, de acordo com o perfil descrito no item “2” neste Regulamento, algumas startups serão selecionadas e convidadas para uma reunião *one-on-one* com o time da Ocyan, onde a startup deverá apresentar a solução e tirar as eventuais dúvidas. As startups aprovadas nesta etapa seguirão para a etapa aceleração.

Fase 3 – Aceleração: As startups com maior aderência ao programa receberão uma aceleração *Equity Free* personalizada e o capital semente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Durante a execução desta fase, as startups aceleradas serão acompanhadas por um gestor das Organizadoras para acompanhamento.

Fase 4 - Graduação e Investimento: Após finalizar o ciclo de aceleração será realizado o evento de graduação das startups, onde serão apresentados os avanços alcançados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O programa OCYAN WAVES BOOSTER somente aceitará inscrições de startups com o seguinte perfil:

1. Startups devidamente constituídas, com inscrição regular perante o CNPJ e com as obrigações legais e fiscais em dia;
2. Startups em fase de validação, que tenham um MVP (Produto Mínimo Viável) funcional. Para os fins deste Regulamento, “MVP” é a versão mais simples e com funcionalidades essenciais de um produto que pode ser lançada ou testada com uma quantidade mínima de esforço e desenvolvimento. A avaliação da funcionalidade do MVP, para fins de inscrição no Programa atenderá a critérios exclusivos e definitivos da Ocyan;
3. Disponibilização de ao menos um empreendedor, preferencialmente fundador, dedicado em tempo integral ao Programa;
4. Startups que possuam soluções enquadradas nos seguintes temas:
 - I. Ar e Meio Ambiente
 - II. Eficiência Energética
 - III. Armazenamento de Energia
 - IV. Energia Limpa

3.2 Os empreendedores das startups inscritas devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

3.3 Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham como membros empregados ou estagiários, da Ocyan ou da Innoscience.

3.4 A participação no programa é voluntária.

3.5 As inscrições das startups interessadas na participação no programa OCYAN WAVES BOOSTER são gratuitas e ocorrerão até o dia 10 de Junho de

2022 às 23h59min (horário de Brasília), por meio do site “www.ocyanwaves.com”.

3.5.1 Com a inscrição, as startups interessadas se tornam elegíveis para seleção, desde que atendam ao perfil estabelecido no item “2.1”.

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma que não pela aqui estabelecida e nem fora do período informado.

3.7 Além das startups que se inscreverem, na forma descrita no item “2.5.”, poderão também participar do processo de seleção do Programa startups eventualmente convidadas pela Ocyan, as quais poderão participar independente do cumprimento do previsto no item 2.5.

3.8 A Ocyan não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.9 A Ocyan reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento, no formulário de cadastro, e/ou que não cumpra com os termos de participação.

4. DA SELEÇÃO E ACELERAÇÃO

4.1 Após avaliação preliminar feita pela Ocyan e Innoscience, de acordo com o perfil descrito no item 2 neste Regulamento, algumas startups serão selecionadas e convidadas para uma reunião *one-on-one* com o time da Ocyan, onde a startup deverá apresentar a solução e tirar as eventuais dúvidas.

4.2 As startups aprovadas na etapa de reuniões *one-on-one*, de acordo com avaliação exclusiva da Ocyan, receberão uma aceleração *Equity Free* personalizada. Durante a execução desta fase, as startups aceleradas serão acompanhadas por um gestor, que irá definir objetivos e metas, verificar seu cumprimento, e submeter periodicamente à apreciação dos Organizadores os resultados do acompanhamento.

4.3 Após a seleção para a etapa de aceleração, as startups selecionadas deverão enviar as informações necessárias para o preenchimento do Formulário de Solicitação de Doação, para cadastro na relação de fornecedores da Ocyan. Em seguida, a startup deverá assinar o Termo de Doação Gratuita e Voluntária e enviar o comprovante das despesas para recebimento do capital semente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.4 Será obrigatório, a todas as startups que forem selecionadas e convidadas para uma reunião *one-on-one* do Programa OCYAN WAVES BOOSTER preencher um Formulário de Conformidade. A não assinatura no prazo determinado acarretará a desclassificação da startup;

5. DIRETRIZES GERAIS

5.1 O não cumprimento pelo participante dos prazos estipulados pela organização do OCYAN WAVES BOOSTER para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a desclassificação do participante do Programa, a critério exclusivo da Ocyan.

5.2 Serão motivos para desclassificação do OCYAN WAVES BOOSTER, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos (presenciais e online); (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento; (iv) apresentação de Projeto em desacordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa; (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Ocyan.

6. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

6.1 Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Ocyan e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados do Programa.

6.2 Os participantes do OCYAN WAVES BOOSTER concordam em estar disponíveis para realização de entrevistas, depoimentos, gravação de vídeos, entre outros, com o objetivo de divulgar o OCYAN WAVES BOOSTER e a sua participação no Programa;

6.3 Os empreendedores participantes do Programa concordam em ceder o uso de sua imagem para o OCYAN WAVES BOOSTER. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa,

vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

7. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições: 02.05.2022 a 10.06.2022
- Seleção: 13.06.2022 a 15.07.2022
- Aceleração: 18.07.2022 a 20.12.2022
- Graduação: 31.01.2023

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará durante o período compreendido entre os dias 02/05/2022 e 31/01/2023, podendo ser prorrogado ou passar por alterações, conforme necessidade e definição da Ocyan.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

9.1 É de exclusiva responsabilidade da startup participante qualquer tipo de proteção relacionada a patentes, propriedade intelectual e de marca do projeto inscrito no OCYAN WAVES BOOSTER.

9.2 O OCYAN WAVES BOOSTER trata como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas na estrita medida necessária e dentro dos fins relacionados à execução do programa bem como para a realização de pesquisas agregadas com o objetivo de propor melhorias para o Programa.

9.3 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer Informações Confidenciais compartilhadas pelas partes (conforme definidas na Cláusula 9.5 abaixo), dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros.

9.4 A Ocyan e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do Programa, salvo com consentimento expresso do participante.

9.5 Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a. todas as informações trocadas pelas partes independentemente de por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Ocyan, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no Programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte;
- b. informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Ocyan e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras;
- c. toda e qualquer informação referente à Ocyan, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

10. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Todas as comunicações oficiais com os participantes são realizadas pelo e-mail, telefone e/ou WhatsApp cadastrados no formulário de inscrição. Por isso, o empreendedor deve fornecer e-mail o qual possua acesso regular e que NÃO seja ALTERADO durante o programa.

10.1.1 A participação no Programa implica a aceitação irrestrita deste Regulamento de forma que ao realizar sua inscrição, o participante autoriza a utilização do endereço e-mail, telefone e WhatsApp fornecidos, para fins de comunicação, tanto para recebimento de atualizações acerca do Programa

durante o período do mesmo, quanto para contatos posteriores eventualmente necessários.

10.1.2 Na hipótese de qualquer modificação das informações cadastradas, durante o Programa, o participante deverá informar imediatamente à organização do Programa. A Ocyan não será responsabilizada por prejuízos decorrentes de eventual impossibilidade de comunicação com os participantes que não seja de sua responsabilidade.

10.2 É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo OCYAN WAVES BOOSTER. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente;

10.3 Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais, poderão ser utilizadas pela equipe OCYAN WAVES BOOSTER, a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

11. CONTRAPARTIDA DAS STARTUPS

11.1 A participação no OCYAN WAVES BOOSTER é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita a todos os participantes. Como contrapartida, as startups se comprometem a participar de todas as atividades programadas dentro de todo o escopo do programa de aceleração.

11.2 As startups selecionadas para a etapa de aceleração serão responsáveis pela prestação de contas referente ao recurso financeiro recebido, também denominado capital semente, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) provido pela Ocyan. Os valores deverão necessariamente ser direcionados para aceleração dos produtos, serviços ou modelo de negócio da startup, incluindo despesas de desenvolvimento de protótipo, de geração de demanda, de contratação de pessoas e/ou comerciais, conforme assinatura do Termo de Doação Gratuita e Voluntária no início da etapa de aceleração.

11.3 Quaisquer despesas com assessorias para desenvolvimento do negócio e tecnologias, bem como despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, caso ocorram atividades presenciais, decorrentes da participação no programa, serão de responsabilidade da startup.

11.4 Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pela Ocyan e nenhuma outra empresa do Grupo ou parceiro.

12. PENALIDADES

12.1 Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no item 6 (ETAPAS DO PROGRAMA) acarreta a imediata exclusão da(s) pessoa(s) e/ou equipe(s) do OCYAN WAVES BOOSTER.

12.2 A inscrição de empreendedores com dados incorretos, cadastrais ou da tecnologia/empresa, podem acarretar penalidades classificatórias ou exclusão do OCYAN WAVES BOOSTER, a critério dos Organizadores;

12.3 A(s) pessoa(s) e/ou equipe deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa;

12.4 O OCYAN WAVES BOOSTER poderá excluir do programa empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas com os mentores que lhes foram designados.

12.5 Os casos omissos são deliberados pela organização do OCYAN WAVES BOOSTER.

13. DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 As startups aprovadas para a fase de aceleração reconhecem e garantem o direito da Ocyan de aquisição, a seu exclusivo critério, de quotas ou ações da empresa participante durante o período do Programa, e ainda, pelo prazo de 2 (dois) meses, contados de seu término. As startups concordam desde já em praticar todos os atos necessários para possibilitar o eventual exercício desse direito pela Ocyan, que estará sujeito as aprovações necessárias.

13.2 Ainda, uma vez notificadas de sua seleção para a fase de aceleração e, recebido o capital semente, cada startup concede à Ocyan o Direito de Preferência como condição obrigatória para participação no Programa.

13.2.1 O Direito de Preferência vige pelo período de 8 (oito) meses a contar do início do Programa e, ainda, pelo prazo de 2 (dois) meses, contados de seu término.

13.2.2 Para os fins deste Programa, fica definido entre as partes que a startup irá garantir à Ocyan Direito de Preferência com exclusividade nos casos em que a startup, seja por iniciativa própria, seja por manifestação de terceiro, venha a receber financiamento de capital, transação de dívida conversível (um “Financiamento”) ou caso qualquer sócio tenha a intenção ou receba uma proposta de venda do total ou parte de sua participação societária na startup.

13.2.3 O oferecimento de oportunidades a terceiros, assim como o recebimento de ofertas de terceiros, incluindo a hipótese de financiamento de capital, transação de dívida conversível e/ou venda de participação societária, conforme disposição acima, serão, para o presente instrumento, designadas como “Oportunidade(s)”.

13.2.4 A startup terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do fato gerador da Oportunidade, para comunicar formalmente a Ocyan acerca do fato.

13.2.5 Uma vez notificada acerca da Oportunidade, a Ocyan terá o prazo de 30 dias para exercer seu direito de preferência. Caso a Ocyan, mediante expressa comunicação escrita, opte por não exercer seu direito de preferência, ficará a startup autorizada a seguir com a negociação com o respectivo terceiro nos mesmos termos notificados, desde que a celebração do acordo junto ao terceiro relativo à Oportunidade, não prejudique e/ou viole, e qualquer forma, o compromisso assumido pela startup nos termos do presente documento e do Regulamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis. Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Ocyan para fins

de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 A Ocyan, no âmbito deste Regulamento, cumpre e continuará a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e o Decreto nº 8.771/2016.

15.2 Durante a vigência deste Regulamento, a Ocyan coletará certos dados pessoais dos participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais (“Dados Pessoais”).

15.3 Os Dados Pessoais somente serão utilizados pela Ocyan para as seguintes finalidades:

- a. Executar o Programa e cumprir o presente Regulamento;
- b. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os Participantes do Programa;
- c. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Ocyan e/ou da Innoscience, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade socioambiental, entre outras;
- d. Defender os interesses da Ocyan e/ou da Innoscience perante os Participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- e. Para enviar aos Participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Ocyan, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out do Participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.

15.4 A Ocyan deverá manter sigilo em relação os Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 No ato de inscrição, os participantes atestam que leram, compreenderam e aceitaram integralmente todos os itens do presente Regulamento e, ainda, que possuem plena e irrestrita ciência de seus termos;

16.2 Nenhuma das decisões tomadas pela equipe de organizadores e comitê do OCYAN WAVES BOOSTER é passível de recurso;

16.3 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Ocyan, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

16.4 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Ocyan, usar os nomes e marcas “Ocyan”, “OCYAN WAVES BOOSTER” ou qualquer outra marca de propriedade da Ocyan para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

16.5 Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações submetidas no programa, bem como se comprometem a responder exclusivamente pela originalidade, autoria e propriedade de qualquer informação submetida pelos mesmos no programa. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante do programa e quando couber sua responsabilização civil e criminal.

16.6 As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial: ocyanwaves@ocyan-sa.com.

16.7 O presente Programa não importa em qualquer vínculo entre a Ocyan e os Participantes.

16.8 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno cumprimento deste Regulamento e/ou de prerrogativas decorrentes dele ou da lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos aqui previstos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

16.9 Caso se perceba que uma disposição é nula, as disposições restantes deste Regulamento permanecerão em pleno vigor e um termo válido substituirá o termo nulo, refletindo nossa intenção, tanto quanto possível.